

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU





Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

PORTARIA Nº 079/2017

"Dispõe sobre a concessão do Benefício de PENSÃO POR MORTE a Sra. AMELIA DE ELOI CORRÊA TOMÁZ, SOPHIA LAURA DE ELOI CORRÊA TOMÁZ e HUDSON LOPES DE SOUZA TOMÁZ".

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40 §7º, I da Constituição Federal de 1988, com redação da EC nº 41/2003, combinado com o Art. 21 e 24 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE em decorrência do falecimento do servidor inativo Sr. AILSON GOMES TOMÁZ, matrícula nº 10049, inscrito no CPF sob o nº 006.458.987-08, APOSENTADO, lotado no IPREV-CA/INATIVOS, em favor de AMELIA DE ELOI CORRÊA TOMÁZ, CPF nº 070.270.577-27, esposa, o equivalente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), de SOPHIA LAURA DE ELOI CORRÊA TOMÁZ, CPF nº 188.401.457-70, filha, o equivalente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) e de HUDSON LOPES DE SOUZA TOMÁZ, CPF nº 125.145.577-80, filho, o equivalente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), conforme processo administrativo do IPREV-CA, nº 2017.07.02601P, a partir da data do falecimento do servidor inativo, até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real (Art. 40, §8º da CRFB/1998), sendo o provento mensal corrigido pelo mesmo índice e data em que ocorrer o reajuste do RGPS.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE APOSENTADORIA	VALOR	
PROVENTO MENSAL	979,37	

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	PARENTESCO	CPF	DATA NASC.	DATA FIM	%	R\$	
AMELIA DE ELOI CORRÊA TOMÁZ	Cônjuge	070.270.577-27	05/11/1973	Vitalício	33,33	326,46	
HUDSON LOPES SOUZA TOMÁZ	Filho(a)	125.145.577-80	04/11/1999	04/11/2020	33,33	326,46	
SOPHIA LAURA DE ELOI CORRÊA TOMÁZ	Filho(a)	188.401.457-70	18/06/2009	18/06/2030	33,33	326,46	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 22 de dezembro de 2017.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS
Presidente IPREV-CA